



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 271

de 21 de dezembro de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atender ao pagamento, no corrente exercício, das pensões concedidas pelas leis nºs. 264 e 265/53, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 3.607,20 (três mil, seiscentos e sete cruzeiros e vinte centavos), suplementar à verba 761/8.95.4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1953.

Benoit Almeida Victoretti
 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Jose Benedito Monteiro
 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal